



ATA DE SESSÃO Nº 005 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, as dezesseis horas, reuniu-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 196/2026, para a análise da documentação de habilitação e proposta de quantitativo, referente ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de máquinas pesadas, destinadas para realização de serviços de limpeza de terrenos e outros serviços dentro das lavouras, nas propriedades rurais do Município e serviços similares e correlatos necessários à produção agrícola, de acordo com programa da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal 1.147/2007 e suas alterações, tudo conforme informações contidas no edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus anexos. A Comissão informa que no edital de Chamamento supracitado, é previsto no *Capítulo 2, Item 2.3* o seguinte: "O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital durante todo o período de sua vigência". Para tanto, informa-se que foi recebido através do e-mail licitacao@doislajeados.rs.gov.br a documentação para credenciamento da empresa **FRARE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.469.440/0001-35**, sediada no município de Bento Gonçalves, RS. Recebida a documentação, procedeu-se a análise minuciosa e a empresa foi considerada apta a credenciar-se, por atender a todos os itens exigidos no Capítulo 4, do edital, bem como a realização dos serviços observando os limites de valores constantes na tabela do *item 1.1, do Capítulo 1*, após atualizados e de acordo com os serviços que deseja realizar, conforme segue:

Item	Estimativa constante no edital	Unid	Descrição dos serviços	Valor Unitário
3	Até 550	Hora	Mini escavadeira de esteira, com peso operacional de até 3 (três) toneladas. Ano igual ou superior a 2016.	R\$ 249,24

Cumprе referir, que a escolha do credenciado será feita exclusivamente pelo beneficiário tomador do serviço, com amparo no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Após rubricados, todos os documentos foram inclusos ao processo. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que é assinada por mim Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio.


Juliana Denardi
Agente de Contratação


Vinícius Afrânio Scussel Denardi
Equipe de Apoio


César Casarotto Filho
Equipe de Apoio

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"